



---

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 90.010/2025**

**PROCESSO nº 23.718/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.**

**ATA DA 1ª SESSÃO – Concorrência Pública Presencial nº 90.010/2025**

Aos nove dias do mês de dezembro de 2025, às dez horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria nº 1.361, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, para instalação da sessão pública em epígrafe. A licitação processa-se na modalidade Concorrência Pública Presencial, sob o critério de julgamento Técnica e Preço. Em atendimento ao art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 1º, §2º, da Instrução Normativa nº 73/2022 do Ministério da Economia, a sessão é registrada em ata e gravada integralmente em áudio e vídeo, devendo o respectivo arquivo integrar os autos. Declarou-se aberta a sessão, registrando-se o comparecimento das seguintes empresas participantes: Designtec Comunicação Ltda e M E D Publicidade da Serra LTDA. Na sequência, foram recebidos os documentos de credenciamento dos representantes das concorrentes, devidamente conferidos e rubricados. A empresa M E D Publicidade da Serra LTDA não foi credenciada, por não atendimento ao item 6.9 do edital, o qual dispõe que a participação nesta licitação é exclusiva para agências de propaganda, que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento. Além de não ter apresentado a referida documentação, em diligência junto ao CENP, verificou-se que a solicitação da empresa quanto ao certificado consta em avaliação. Posseguiu-se ao recebimento dos invólucros nº 1, 2, 3 e 4 da empresa credenciada, conforme previsto no edital. A Comissão verificou a regularidade da identificação externa de cada invólucro. Foram ressalvadas às licitantes as exigências editalícias quanto ao invólucro nº 1, que deveria ser entregue sem lacres, fechamentos, rubricas ou qualquer elemento que permitisse identificar a licitante. Constatou-se que os invólucros apresentados pela licitante atendia às disposições editalícias, inexistindo qualquer menção, marca, sinal, etiqueta ou dano que possibilitesse identificação indevida. Os invólucros nº 2, 3 e 4 foram entregues hermeticamente fechados, lacrados e rubricados, conforme exigido. Encerrado o horário estipulado no edital para o recebimento dos invólucros, a Comissão declarou formalmente a impossibilidade de recebimento de novos documentos e registrou que, a partir de então, ficava vedada qualquer retificação, substituição ou inclusão de documentos ou propostas. Em seguida, a Comissão e o representante presente rubricaram os fechos dos invólucros nº 2, 3 e 4, que permaneceram lacrados e sob guarda da Comissão. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu à abertura do invólucro nº 1, contendo a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, retirando os documentos, colocando-os à disposição da concorrente para exame, e rubricando todo o conteúdo. Concluído o exame, os documentos foram recolocados no invólucro nº 1 e acondicionados em caixa única, lacrada, destinada à preservação do sigilo até o julgamento da Subcomissão Técnica. Na sequência, foi realizada a abertura do invólucro nº 3, contendo os documentos comprobatórios dos quesitos





**NOVA  
FRIBURGO**  
PREFEITURA

**SECRETARIA DE  
LICITAÇÕES E  
PLANEJAMENTO**

Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, igualmente disponibilizados para exame, rubricados pela Comissão e pelo representante da licitante e, posteriormente, mantidos sob guarda da Comissão. A Comissão registrou que, a partir da abertura dos invólucros nº 1 e nº 3, não seria permitida a desistência das propostas, salvo motivo superveniente devidamente justificado. Indagadas as licitantes quanto à intenção de interpor recurso contra as decisões tomadas nesta sessão a empresa Designtec Comunicação Ltda manifestou expressamente, a desistência de recorrer, enquanto a empresa M E D Publicidade da Serra LTDA manifestou intenção de interpor recurso quanto ao seu não credenciamento. Os invólucros nº 2 e nº 4 foram acondicionados em caixas distintas e lacradas, permanecendo sob guarda em local seguro até a etapa de abertura correspondente. Ao final, a Comissão informou que a M E D Publicidade da Serra LTDA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar o recurso para o e-mail [licitação.cplpmnf@gmail.com](mailto:licitacao.cplpmnf@gmail.com). A data e o horário da próxima sessão serão comunicados ao representante da empresa por e-mail, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme prática adotada para assegurar ampla ciência e participação das licitantes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h12, procedendo-se à lavratura da presente ata, que vai assinada por mim, Agente de Contratação, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes das empresas participantes. Determina-se que se registre, publique e junte aos autos do Processo Administrativo nº 23.718/2025.

#### ASSINATURAS

*Monique Borges de Azedo*

**MONIQUE BORGES DE AZEVEDO**  
Agente de Contratação – Matrícula nº 115.269

*Pomb*

**THALLES TADEU NOGUEIRA GOMES**  
Membro da Comissão de Contratação - Matrícula nº 300.605

*Isabella Nogueira Santos*

**IZABELLA NOGUEIRA SANTOS**  
Membro da Comissão de Contratação - Matrícula nº 063.376

*Isabella Nogueira Santos*



**NOVA  
FRIBURGO**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
LICITAÇÕES E  
PLANEJAMENTO

---

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

A blue ink signature of the name "Designtec Comunicação LTDA".

---

**DESIGNTEC COMUNICAÇÃO LTDA**

---

**M E D PUBLICIDADE DA SERRA LTDA**